



Parecer Jurídico NARC LESTE MINEIRO Nº: 012/2004
Processo COPAM Nº: 01533/2002/001/2002

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: **CERÂMICA IRMÃOS ZUCOLOZO LUZ LTDA**
Empreendimento: Usina de produção de cerâmica vermelha Classe: IA
Atividade: Fabricação de Tijolos e outros artigos de barro cozido
Endereço: Rua dos Operários, 1161 - Centro
Localização: Zona Urbana
Município: Galiléia/MG
Consultoria Ambiental: Marcelo Alone Teixeira Hermógenes - CREA- MG 52890/D
Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA INDEFERIMENTO**

A interessada, já qualificada nos autos, requer a concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, ao empreendimento industrial destinado à fabricação de tijolos e outros artigos de barro cozido, localizado em Galiléia/MG.

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível, posto que não consta dos autos:

- Certidão de outorga de direito de uso da água expedida pelo IGAM. Foi apresentado apenas o protocolo.

Comunica-se ao órgão do SISEMA: IGAM, da irregularidade aqui apontada.

O Parecer Técnico DIMET 689/2004, **sugere o indeferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva, posto que a documentação e as informações complementares, apesar de terem sido apresentadas no prazo concedido pela FEAM, não forneceram as informações necessárias à análise do processo de licenciamento da empresa.

Informa ainda, que a licença para exploração de argila não foi apresentada, não foram listados todos os resíduos gerados pela empresa e os projetos do filtro anaeróbio e do sumidouro com cronograma de implantação não foram apresentados.

Ante ao exposto, **sugere-se o indeferimento** da Licença de Operação de natureza Corretiva, nos termos do parecer técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Sugere-se, ainda, a concessão de até 90 (noventa) dias para a formalização de novo processo, nos termos da Deliberação Normativa 74/04, sob pena de suspensão de suas atividades.

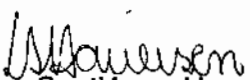
Rubrica do Autor

Dezembro/2004 Parecer Jurídico NARC LESTE MINEIRO Nº:012/2004
Processo NARC LESTE MINEIRO Nº:1533/2002/001/2002



É o parecer, s.m.j

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2004


Luciana Sant'Anna Haueisen
Consultora Jurídica
OAB/MG 78.514